



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA PREF Nº 01/2025

Altera a Instrução Normativa PREF nº 4/2023, de 9 de agosto de 2023, que regulamenta o Sistema de Transporte Fretado e a concessão de vale-transporte aos servidores da Unicamp e dá outras providências.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e art. 13 da Deliberação CONSU-A-028/2022, de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa PREF nº 4/2023, de 9 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

.....”

§ 4º Em sintonia com as cláusulas sexta e sétima do Acordo Coletivo da área da saúde, aos servidores que trabalham em regime de plantão, é permitido o uso eventual em linha diversa daquelas em que está regularmente cadastrado, desde que solicitado no dia útil antecedente através do sistema informatizado disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Universitária, e que a linha e horário adequados ao endereço de residência cadastrado disponha de vaga.

§ 5º A utilização a que se refere o parágrafo anterior fica limitada a 6 (seis) solicitações aprovadas por mês.

§ 6º Não havendo disponibilidade de vaga na linha e horário adequados, o setor de Recursos Humanos da Unidade poderá solicitar a aquisição de vale-transporte para concessão ao servidor plantonista, justificada e limitada à quantidade mencionada no parágrafo anterior.

.....” (NR)

Art. 28. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de janeiro de 2025.

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, Prefeito, em 16/01/2025, às 12:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E5B30C29 B2834B89 9AD3F8A2 4225B04A

